



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.075 DE 09 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio que especifica dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE AGUDOS autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO OASIS DE POMPÉIA – SP**, tendo por objeto prestar atendimento a 05 (cinco) pacientes indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Unidade de Tratamento em Sistema Residencial na cidade de Pompéia-SP, no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Programa Municipal na seguinte Unidade Orçamentária:

Diretoria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Despesas Correntes

3.3.90.39.99.10.301.1001.2293 – Ficha para empenho nº 228.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de março de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal